NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 038/2017-CPL - COSANPA.

PROCESSO: 016/2017.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2017-COSANPA.

OBJETO:
Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Projetos de Saneamento Básico para Elaboração de Projeto Executivo para Revitalização e Modernização do Sistema Produtor Bolonha – ETA Bolonha e Ampliação do Sistema de Reservação/Adução de Água de Ananindeua/Marituba, no Estado de Pará, conforme Projeto Básico disponível, a ser fornecido pela COSANPA, e Termo de Referência nº 003/2017 –USPA/DET – COSANPA (Anexo I), e demais anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório.

Em atenção à **Solicitação** formulada pela empresa **CONEN** através de email de 28 de julho de 2017, a Comissão Permanente de Licitação – CPL esclarece os questionamentos e as informações Memorando nº **253/2017-USPA/COSANPA, devidamente assinado pela Engenheira Tatiana Barbosa da Costa-Gerente da Unidade Executiva de Estudos e Projetos-USPA-Diretoria de Expansão e Tecnologia - DET/COSANPA, registrando-se que tal documento foi recebido nesta CPL, no dia 31/07/2017, concernente aos itens que seguem:**

QUESTIONAMENTOS:

1) PERGUNTA:
Solicitamos informar se a comprovação de experiência mínima de N anos, dos profissionais, será comprovada através da data de graduação do profissional.

RESPOSTA:
Esclarecemos o profissional indicado no TR deve comprovar experiência mínima de 15 anos, ou 10 anos ou 05 anos conforme a especialidade requerente, atuando na área de elaboração de estudos e projetos de abastecimento de água, e não apenas uma única experiência na prestação desse serviço executado ou o tempo de formação do profissional.

Belém (PA), 01 de agosto de 2017.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO